



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 014/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados pela empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão de Processos Seletivos.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, bem como regulamentos internos do Consórcio Intermunicipal CEMMIL. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos por este Edital e executados pela **SigmaRH**, cabendo ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL o acompanhamento, através da Comissão de Processos Seletivos.

1.2. O Processo Seletivo de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de empregos do quadro do CEMMIL, estabelecidos na **TABELA I** abaixo, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. As contratações ocorrerão nos moldes da CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT. O provimento se dará no quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

TABELA I - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de CARAPICUÍBA/SP					
EMPREGOS E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE CARAPICUÍBA/SP					
Emprego	Vagas	Venc. (*) R\$	C/H h/Sem.	Requisitos Mínimos Exigidos	Provas
Auxiliar Administrativo (Carapicuíba)	5	1.880,28	44	Ensino Médio Completo e Conhecimento Prático	Objetiva
Coveiro/Sepultador (Carapicuíba)	1	1.880,28	44	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Ap. Física
Engenheiro Civil (Carapicuíba)	2	6.889,64	40	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho Competente	Objetiva
Jardineiro (Carapicuíba)	2	2.298,12	44	Ensino Fundamental Incompleto e Conhecimento Específico na Área	Objetiva + Prática
Motorista (Carapicuíba)	5	3.133,80	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias "D" ou "E", e conhecimento prático na condução de veículos automotores	Objetiva + Prática
Operador de Máquinas (Carapicuíba)	3	3.133,80	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias "C", "D" ou "E" conhecimento prático em operação de máquinas pesadas	Objetiva + Prática
Serviços Gerais (Carapicuíba)	10	1.880,28	44	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Ap. Física

(*) BENEFÍCIOS:

- **Vale Alimentação:** R\$ 522,30 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
- **Auxílio Transporte:** R\$ 273,69 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).
- **Adicional de Insalubridade:** para os empregos de **Coveiro/Sepultador** e **Serviços Gerais**.
- **Adicional de Periculosidade:** para o emprego de **Jardineiro**.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

1.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente por meio do boleto bancário emitido pelo sistema de inscrições. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS REALIZADOS VIA PIX.**

Emprego	Valor
Todas as opções de emprego	R\$ 33,35

1.5. Os profissionais aprovados e contratados, nos moldes do presente edital, prestarão serviço no Município de Carapicuíba/SP conforme demanda.

1.5.1. A critério do Consórcio CEMMIL, em função de demandas de serviços, os empregados poderão prestar serviços na área de abrangência do consórcio.

1.6. O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

1.7. As atribuições dos empregos constam no **Anexo VI** do presente Edital.

1.8. As vagas para cada emprego do Processo Seletivo referem-se à necessidade atual da demanda do CEMMIL, podendo, durante o período de vigência do Processo Seletivo, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas.

1.9. A convocação para as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo observará rigorosamente a ordem de classificação geral e as listas especiais de pessoas com deficiência e de pessoas negras, na proporção estabelecida nos **Capítulos V e VI** deste Edital.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento prévio e a tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Condições de inscrição

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
- Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também do serviço militar.
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual ou municipal, conforme leis vigentes.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício do emprego.
- Possuir e comprovar os requisitos para o exercício do emprego, à época da Contratação sob pena de perda do direito à vaga.
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2.1. A comprovação das exigências aqui contidas se fará conforme **CAPÍTULO XIV** deste Edital.

2.3. AS INSCRIÇÕES serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site **www.sigmarh.com.br**:

- Das **8 horas** do dia **14 DE OUTUBRO DE 2026 (quarta-feira)**
- Até às **16 horas** do dia **12 DE NOVEMBRO DE 2026 (quinta-feira)**
- Pagamento do Boleto até dia **13 DE NOVEMBRO DE 2026 (sexta-feira)**

2.3.1. O candidato que desejar se inscrever em mais de um emprego fica ciente de que as Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausente nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.

2.3.2. As provas serão realizadas na cidade de Carapicuíba/SP.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site **www.sigmarh.com.br**, clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao **Consórcio Intermunicipal CEMMIL Nº 014/2026 - CARAPICUÍBA**.
- Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

c) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente, no formulário, um endereço de e-mail válido.**

d) A seguir o interessado visualizará a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.

e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição de **R\$ 33,35** para qualquer opção de emprego, em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário.

e1) Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário.

e2) A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente por meio do boleto bancário emitido pelo sistema de inscrições.

e3) NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA PIX, agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.

f) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 13 DE NOVEMBRO DE 2026 (sexta-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.

g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

2.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.6. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário, até o dia **13 DE NOVEMBRO DE 2026 (sexta-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. A inscrição com pagamento feito por aplicativo bancário que não for compensado na data de vencimento será indeferida, assim como, o comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

2.6.1. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONFERIR O EMPREGO QUE CONSTA NO CAMPO “INSTRUÇÕES” DO BOLETO ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO.

2.6.2. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO EMPREGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.

2.7. A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **13 DE NOVEMBRO DE 2026 (sexta-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas, serão indeferidas e não haverá devolução da importância paga.

2.8. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. A SigmaRH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou o correto pagamento do boleto bancário.

2.10. Os candidatos “Pessoas com Deficiência” deverão verificar o **Capítulo V**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.11. Os candidatos “Pessoas Negras” deverão verificar o **Capítulo VI**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.12. O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **14 e 15 de outubro de 2026**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Secretaria de Administração: Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP.

2.12.1. Fará jus à isenção do valor da inscrição o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo nacional, e se encontrar desempregado, devendo apresentar, no local e nas datas indicados no **Item 2.12**, os seguintes documentos:

a) **Boleto Bancário** impresso conforme **item 2.4** deste Edital.

b) **Folha Resumo do Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal com o **Número de Identificação Social (NIS)**, expedida pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de sua cidade, atualizada até 2 anos antes da data citada no **Item 2.12**, na qual conste renda mensal “per capita” de até meio salário mínimo nacional.

c) Comprovação da condição de desempregado, mediante apresentação de:

c.1) cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física que contenham a foto, a assinatura e a qualificação civil, bem como da página do último contrato de trabalho, com as datas de admissão e de desligamento, e da página subsequente em branco; **ou**

c.2) cópia impressa da Carteira de Trabalho Digital, contendo a página de dados pessoais e a relação de contratos de trabalho, com a data de desligamento do último vínculo; **ou**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

c.3) O candidato que nunca tiver tido vínculo empregatício deverá apresentar a cópia da página de identificação da CTPS física ou a cópia impressa dos dados pessoais da Carteira de Trabalho Digital, sem registro de contrato de trabalho.

2.12.2. A falta dos documentos solicitados, o encaminhamento fora do período fixado ou encaminhados por outro meio que não o estabelecido no **Item 2.12**, implicarão o cancelamento do processo de isenção.

2.12.3. A lista dos candidatos com isenção da taxa de inscrição e a lista dos pedidos indeferidos será divulgada no dia **19 de outubro de 2026**, no site **www.sigmarh.com.br**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

2.12.4. O candidato que tiver a solicitação de Isenção indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no **Capítulo XII** deste Edital.

2.12.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **23 de outubro de 2026**, no site **www.sigmarh.com.br**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

2.12.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, após a análise do recurso, poderá efetivar sua inscrição pagando o boleto bancário dentro do prazo estipulado no **Item 2.6** deste Edital. Caso não efetue o pagamento do Boleto Bancário estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em **19 de novembro de 2026** será divulgado Edital de Deferimento das inscrições com as listas dos inscritos.

3.2. O candidato terá acesso à lista de deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

3.3. É responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face à publicação da lista de deferimento de inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o candidato não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, conforme **Capítulo XII – Dos Recursos**.

3.4. Serão indeferidos sumariamente os pedidos fora do prazo do **item 3.3** deste edital.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será excluído do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados no site **www.sigmarh.com.br** dia **27 de novembro de 2026**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- a)** não recolher o valor da inscrição;
- b)** pagar o boleto bancário após o prazo estipulado neste Edital;
- c)** prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- d)** omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- e)** deixar campos de informação da inscrição em branco;
- f)** não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis** da divulgação da lista de inscritos, conforme **Capítulo XII – Dos Recursos**.

CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e/ou via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **SigmaRH** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.7. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizados no Setor de Recursos Humanos do CEMMIL.

4.8. É vedada a transferência do valor pago da inscrição para terceiros.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

4.9. Não haverá devolução da importância paga referente à taxa de inscrição, ainda que o pagamento tenha sido efetuado em valor superior ao devido, em duplicidade, após o vencimento, para emprego diverso do pretendido ou por qualquer outro motivo alegado pelo candidato. Também não será admitido pedido de restituição em razão da data estabelecida para a realização da Prova Objetiva, da Prova Prática ou da Prova de Aptidão Física, tampouco em decorrência de ausência do candidato a quaisquer dessas etapas. A restituição da taxa de inscrição somente será efetuada na hipótese de cancelamento ou não realização do Processo Seletivo.

4.10. A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, deverá solicitá-lo preenchendo o formulário de “Contato” presente no menu da *site* da empresa: www.sigmarh.com.br, até o último dia de inscrição.

4.11. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

4.11.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante (babá, familiar ou terceiro indicado pela candidata), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

- a) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- b) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- c) Em hipótese alguma será permitida a realização da prova com a criança no colo ou na sala de prova.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

5.1. Ao candidato pessoa com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o emprego, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Decreto nº 9.508 de 24/09/2018.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, observados, nas convocações, os critérios de alternância e proporcionalidade entre a lista de classificação geral e a lista especial de candidatos com deficiência.

5.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para a integração social, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.1.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.4. Os candidatos constantes da lista de candidatos com deficiência, quando convocados pelo CEMMIL, além da apresentação dos exames admissionais constantes deste edital e da convocação, poderão ser submetidos a exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.

5.1.5. Após o ingresso do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.

5.1.6. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, aos seus conteúdos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional deverá inscrever-se ao emprego para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado.

5.3. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando “sim” na opção “Pessoa com Deficiência” bem como deverá enviar por **SEDEX**, até o último dia estabelecido para o pagamento das inscrições (**13/11/2026**), com os dizeres **PROCESSO SELETIVO DO CEMMIL Nº 014/2026 CARAPICUÍBA – LAUDO MÉDICO E REQUERIMENTO**, para o Endereço: **Caixa Postal nº 899 – CEP: 13845-970 – Mogi Guaçu/SP**, os seguintes documentos:

a) **Laudo Médico** original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como da provável causa da deficiência apresentada.

b) **Requerimento**, solicitando reserva especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo **Anexo IV** deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3.1. A data de postagem será verificada pelo carimbo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

5.3.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que **não** encaminharem:

- a) **DENTRO DO PRAZO** - data limite: 13/11/2026;
- b) **POR SEDEX** - carta simples ou carta registrada não serão aceitas e serão indeferidas;
- c) **LAUDO MÉDICO** - original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses;
- d) **REQUERIMENTO** - conforme **ANEXO IV** deste Edital preenchido corretamente.

5.3.3. O candidato que não observar quaisquer das disposições deste Capítulo perderá o direito:

- a) de concorrer como pessoa com deficiência;
- b) a tratamento diferenciado no que se refere às provas e/ou condições especiais;
- c) de interpor recursos em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação;
- d) de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.3.4. Não será permitido o encaminhamento de qualquer documento adicional após o término do prazo estabelecido no **Item 5.3**, ou após a publicação do indeferimento da inscrição na condição especial de pessoa com deficiência.

5.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

5.5. O candidato com deficiência poderá requerer conforme **Anexo IV**, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização.

5.6. O candidato declarado como Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.6.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência observará os critérios de alternância e proporcionalidade, de modo que o primeiro candidato classificado na lista especial de pessoas com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta para o respectivo emprego; os candidatos subsequentes serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira), a 81ª (octogésima primeira) vaga e assim sucessivamente, a cada 20 (vinte) novas vagas, observadas a ordem de classificação e as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

5.6.2. O candidato com deficiência que, em razão de sua classificação, for convocado para vaga destinada à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo a correspondente vaga reservada ser destinada ao próximo candidato classificado na lista especial.

5.6.3. Em caso de desistência, desclassificação ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga será destinada ao próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato aprovado nessa condição.

5.7. O candidato declarado como Pessoa com Deficiência, quando chamado para a contratação, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo CEMMIL, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo emprego.

5.8. A perícia médica do candidato com deficiência referida no **item 5.7** obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e demais alterações e legislações correlatas.

5.9. A compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, de acordo com o artigo 445 da CLT.

5.10. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO VI – Da Inscrição para Pessoas Negras

6.1. Serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, na forma da Lei Municipal nº 4.946, de 07 de janeiro de 2015.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual estabelecido no **item 6.1** deste Capítulo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros, no ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e enviar por **SEDEX**, até o último dia estabelecido para o pagamento das inscrições (**13/11/2026**), com os dizeres **PROCESSO SELETIVO DO CEMMIL Nº 014/2026 CARAPICUÍBA – DECLARAÇÃO**, para o Endereço: **Caixa Postal nº 899 – CEP: 13845-970 – Mogi Guaçu/SP**, o seguinte documento:

a) **Declaração** solicitando reserva especial conforme modelo no **Anexo V** deste Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

6.2.1. A data de postagem será verificada pelo carimbo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

6.2.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoas negras dos candidatos que **não** encaminharem:

- a) DENTRO DO PRAZO** - data limite: 13/11/2026;
- b) POR SEDEX** - carta simples ou carta registrada não serão aceitas e serão indeferidas;
- c) DECLARAÇÃO** - conforme **ANEXO V** deste Edital preenchido corretamente.

6.3. Não será permitido o encaminhamento de qualquer documento adicional após o término do prazo estabelecido no **Item 6.2**, ou após a publicação do indeferimento da inscrição na condição especial de pessoas negras.

6.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

6.5. O candidato inscrito como negro participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota exigida para todos os demais candidatos.

6.6. O primeiro candidato negro classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

6.7. O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo.

- a)** O candidato que se declarar negro, se aprovado e classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- b)** O candidato negro contratado para ocupar uma vaga oferecida à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
- c)** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- d)** Em caso de não haver número de candidatos negros aprovados para ocupar a vaga reservada, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a lista de classificação geral.

6.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa e havendo o candidato sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada à Polícia Judiciária para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

CAPÍTULO VII – Da Divulgação

7.1. O Edital do Processo Seletivo, o Deferimento das Inscrições, a Convocação para realização de Provas, o Resultado da Prova Objetiva, o Resultado da Prova Prática e Prova de Aptidão Física, a Classificação Final, a Homologação e demais informações serão publicados única e exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Carapicuíba e divulgados nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br, em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação citados, pois **não serão enviados e-mails de notificações referentes às datas das provas ou resultados**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

CAPÍTULO VIII – Do Cronograma das Provas

8.1. A Prova Objetiva, para todos os empregos, **tem data prevista para sua realização em 06 DE DEZEMBRO DE 2026**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO para realização da Prova Objetiva** serão publicadas no dia **27 de novembro de 2026** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Carapicuíba e divulgadas nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

8.2. O cronograma das etapas deste Processo Seletivo consta no **Anexo VII** deste Edital. Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério do CEMMIL e da Comissão ajustá-lo, se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

CAPÍTULO IX – Das Provas

9.1. O Processo Seletivo será realizado da seguinte forma:

9.1.1. Para os empregos de **Auxiliar Administrativo** (Carapicuíba) e **Engenheiro Civil** (Carapicuíba):

Fase Única – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

9.1.2. Para os empregos de **Jardineiro** (Carapicuíba), **Motorista** (Carapicuíba) e **Operador de Máquinas** (Carapicuíba):

1ª Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

2ª Fase – **PROVA PRÁTICA (Instruções no Anexo II deste Edital):** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

9.1.3. Para os empregos de **Coveiro/Sepultador** (Carapicuíba) e **Serviços Gerais** (Carapicuíba):

1ª Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

2ª Fase – **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (Instruções no Anexo III deste Edital):** Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

9.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação da prova elimina o candidato do Processo Seletivo.

9.3. AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NA CIDADE DE CARAPICUÍBA/SP.

9.4. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

9.5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização das provas, após o fechamento dos portões.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a) original de documento de identidade pessoal (com foto);
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com tubo transparente;
- c) o uso de lápis preto e borracha é permitido para rascunhos.

9.7. São considerados documentos de identidade: Cédulas de Identidade (RG), Registro de Identificação Civil (RIC), Passaporte ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº 9.503/97), Carteira de Identidade Nacional (CIN) e Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM.

9.7.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação, desde que acessados pelo aplicativo do órgão emissor: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título).

9.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: fotos de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais (sem foto), carteiras de motorista (sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9.9. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.10. Não serão aceitos protocolos, cópias (ainda que autenticadas), fotos, fotos em celular, PDF do documento ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.11. O documento apresentado deverá ser original e estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.14. Durante a aplicação das Provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

9.15. Recomenda-se que o candidato, nos dias de provas, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no item 9.14.

9.16. Antes de ingressar na sala de provas o candidato deverá guardar, desligados e em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular, relógio, qualquer equipamento eletrônico e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada e identificada pelo candidato antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A SigmaRH não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter o celular dentro da embalagem até a saída do prédio.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

9.17. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.18. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto na hipótese de amamentação prevista no **item 4.11**. A inobservância desta regra poderá acarretar a não participação do candidato no certame. **Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.**

9.19. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos do Processo Seletivo e apresente o comprovante de inscrição.

9.20. Em cada fase do Processo Seletivo os resultados serão publicados da seguinte forma:

- a) Para os candidatos aprovados: o número de inscrição, o nome e a nota.
- b) Para os candidatos reprovados e ausentes: apenas o número de inscrição.

9.21. Ao participar do Processo Seletivo o candidato concorda com a divulgação de seus dados pessoais (nome, condição de pessoa com deficiência (se for o caso), notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este Processo Seletivo, levando em consideração que essas informações são necessárias para a transparência e lisura deste certame. Portanto, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação desses dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

CAPÍTULO X – Da Prova Objetiva

10.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, será composta por questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

10.2. A Prova Objetiva valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de **25 (vinte e cinco) questões**. Cada questão conterá **4 (quatro)** alternativas para respostas, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta **apenas uma** dessas alternativas. A relação de disciplinas, o valor de cada questão e a duração da prova estão descritos nas Tabelas a seguir:

10.2.1. Para o emprego de **Auxiliar Administrativo** (Carapicuíba):

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	10	4,0	2 horas
	Matemática	05		
	Noções de Informática	10		

10.2.2. Para o emprego de **Engenheiro Civil** (Carapicuíba):

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	05	4,0	2 horas
	Matemática	05		
	Conhecimentos Específicos	15		

10.2.3. Para os empregos de **Jardineiro** (Carapicuíba) e **Operador de Máquinas** (Carapicuíba):

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	10	4,0	2 horas
	Matemática	05		
	Conhecimentos Gerais	10		
Prática	Conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital			

10.2.4. Para o emprego de **Motorista** (Carapicuíba):

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	10	4,0	2 horas
	Matemática	05		
	Conhecimentos Específicos	10		
Prática	Conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

10.2.5. Para os empregos de **Coveiro/Sepultador** (Carapicuíba) e **Serviços Gerais** (Carapicuíba):

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	10	4,0	2 horas
	Matemática	05		
	Conhecimentos Gerais	10		
Aptidão Física	Conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital			

10.3. DA APROVAÇÃO:

10.3.1. Para os empregos de **Auxiliar Administrativo** (Carapicuíba) e **Engenheiro Civil** (Carapicuíba) serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

10.3.2. Para os empregos de **Jardineiro** (Carapicuíba), **Motorista** (Carapicuíba) e **Operador de Máquinas** (Carapicuíba) serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova Prática**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo**. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontrarem nessa situação serão selecionados para a Prova Prática:

Emprego	Nº máximo de Candidatos aprovados
Jardineiro (Carapicuíba)	30
Motorista (Carapicuíba)	30
Operador de Máquinas (Carapicuíba)	30

10.3.3. Para os empregos de **Coveiro/Sepultador** (Carapicuíba) e **Serviços Gerais** (Carapicuíba) serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova de Aptidão Física**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo**. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontrarem nessa situação serão selecionados para a Prova de Aptidão Física.

Emprego	Nº máximo de candidatos aprovados
Coveiro/Sepultador (Carapicuíba)	100
Serviços Gerais (Carapicuíba)	100

10.4. O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de 02 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

10.5. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.6. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início, sem o caderno de questões, levando apenas o rascunho de seu gabarito.

10.7. O candidato poderá levar o seu caderno de questões após decorridas 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova.

10.8. Em nenhuma hipótese será publicado o caderno de questões na Internet ou fornecidos exemplares ou vistas, mesmo durante ou após o período de recursos, devendo, assim, o candidato aguardar o tempo exigido de permanência de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos em sala de prova para levar seu caderno de questões.

10.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

10.10. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

10.11. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

10.12. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.13. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.14. Não serão pontuadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.15. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da SigmaRH devidamente treinado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

10.16. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questões correspondente a emprego diferente daquele ao qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

10.17. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a emprego diferente daquele ao qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no momento da realização da prova.

10.18. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas. O candidato que se negar a permanecer até o final dos trabalhos será excluído do Processo Seletivo.

10.19. Não será permitido o uso dos banheiros por candidatos que tenham terminado as provas.

10.20. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o original do documento de identidade exigido no **Item 9.7** deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) não devolver o caderno de questões antes de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- m) estiver portando armas e recusar-se ao que estabelecem os **itens 9.14 e 9.16**.

10.21. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.22. O candidato não aprovado na prova objetiva será excluído do certame e não participará, quando houver, da fase seguinte.

10.23. A SigmaRH, bem como o CEMMIL não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

CAPÍTULO XI – Da Classificação Final

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

11.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:

11.2.1. Para os empregos de **Auxiliar Administrativo** (Carapicuíba) e **Engenheiro Civil** (Carapicuíba) a pontuação final será igual à pontuação obtida na Prova Objetiva.

11.2.2. Para os empregos de **Jardineiro** (Carapicuíba), **Motorista** (Carapicuíba) e **Operador de Máquinas** (Carapicuíba) a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova Prática.

11.2.3. Para os empregos de **Coveiro/Sepultador** (Carapicuíba) e **Serviços Gerais** (Carapicuíba) a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova de Aptidão Física.

11.3. Serão elaboradas três listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência e negras, uma especial somente para pessoas com deficiência e outra para pessoas negras.

11.4. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência para desempate na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, em observância ao Estatuto da Pessoa Idosa.
- b) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- c) Tiver maior nota na parte de Noções de Informática (para o emprego de Auxiliar Administrativo);
- d) Tiver maior nota na parte de Conhecimentos Específicos (para os empregos de Engenheiro Civil e Motorista);
- e) Tiver maior nota na Prova Prática (empregos com Prova Prática);
- f) Tiver maior nota na Prova de Aptidão Física (empregos com Prova de Aptidão Física);
- g) Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- h) Obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- i) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- j) Tiver maior número de filhos dependentes;
- k) Por sorteio público.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

11.5. O resultado do Processo Seletivo estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII** deste Edital, e caberá recurso nos termos do **Capítulo XII** deste Edital.

11.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, será homologado o Processo Seletivo, não cabendo mais recursos.

11.7. A Classificação Final será publicada apenas com os resultados dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

CAPÍTULO XII – Dos Recursos

12.1. Todos os recursos deverão ser interpostos nos **2 (dois) dias úteis**, a contar do 1º dia útil subsequente à data da divulgação por edital de cada fase do Processo Seletivo ou da publicação dos gabaritos no site da empresa, a partir das **8 horas** do 1º dia útil até às **16 horas** do 2º dia útil.

12.2. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento do resultado da solicitação de isenção;
- b) Ao indeferimento ou não processamento da inscrição, inclusive na condição especial de pessoa com deficiência ou de pessoa negra;
- c) Ao gabarito e formulação das questões após a publicação do gabarito no site www.sigmarh.com.br;
- d) Aos resultados das provas.

12.3. Serão desconsiderados e indeferidos sem julgamento de mérito os recursos interpostos que:

- a) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa ou em desacordo com este Edital;
- b) Sejam encaminhados via postal ou meio eletrônico (e-mail);
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
- d) Não forem pautados em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível, para questões da prova objetiva;
- e) Apresentem argumentação idêntica a outro recurso recebido anteriormente.

12.4. Para o recurso referente ao gabarito da prova objetiva, deverá ser feito 1 (um) recurso para cada questão. Caso o recurso contenha várias questões, será considerada apenas a primeira questão mencionada.

12.5. Para interpor recurso o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acesse o site www.sigmarh.com.br;
- b) faça o login na página inserindo seu CPF e SENHA nos campos específicos;
- c) Entre no espaço destinado a esse Processo Seletivo na área “Notícias”;
- d) Clique em “Recursos” e preencha corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
- e) Clique em “Enviar”.

12.6. Em caso de questões anuladas, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

12.8. Para ter acesso à resposta ao recurso o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acesse o site www.sigmarh.com.br;
- b) faça o login na página inserindo seu CPF e SENHA nos campos específicos;
- c) Entre na área “Candidatos”;
- d) Clique em “Meus Recursos”.

OBS.: Os recursos ficarão disponíveis por 10 (dez) dias consecutivos.

12.9. A divulgação das respostas aos recursos será como segue:

- a) Para a alínea “a” do Item 12.2.: conforme Item 2.12.5 deste Edital.
- b) Para a alínea “b” do Item 12.2.: conforme Capítulo III deste Edital.
- c) Para a alínea “c” do Item 12.2.: junto à divulgação do resultado da Prova Objetiva.
- d) Para a alínea “d” do Item 12.2.: em editais posteriores.

12.10. A banca examinadora determinada pela **SigmaRH** constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

12.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

CAPÍTULO XIII – Da Convocação para Contratação

13.1. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos do local indicado na convocação, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data da Publicação Oficial do Edital de Convocação que será realizada exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Carapicuíba e/ou no site www.cemmil.com.br, observadas as seguintes condições:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital, conforme **Capítulo XIV - Da Contratação, Item 14.2.** A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o candidato do Processo Seletivo;

b) não será permitido ao candidato convocado para contratação no CEMMIL o adiamento da contratação;

c) o candidato aprovado, quando convocado para oferecimento de vaga para ingresso no CEMMIL, mediante publicação, com 03 (três) dias de antecedência, no órgão de imprensa que publica os atos oficiais do município, deverá comparecer no local indicado no chamamento, na data e no horário constantes da convocação, sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga.

13.1.1. Em casos excepcionais, devidamente comprovados por meio de documentação (atestado médico, boletim de ocorrência, etc.), o candidato poderá solicitar, uma única vez, a prorrogação do prazo para apresentação, por um período não superior a 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo original de 03 (três) dias. O pedido de prorrogação deverá ser protocolado no Setor de Recursos Humanos do CEMMIL dentro do prazo inicial de convocação e estará sujeito à análise e deferimento da Administração do Consórcio.

13.2. A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará da contratação, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte à ordem de classificação do Processo Seletivo.

13.3. Não se permitirá o ingresso no CEMMIL de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

13.4. O candidato deverá obrigatoriamente manter seus dados cadastrais atualizados, durante a vigência do Processo Seletivo. Caso haja mudança de endereço deverá protocolar junto ao CEMMIL, ou enviar pelo correio por meio de AR, cópias autenticadas de documento com foto e comprovante de residência ao Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Luiz Baiocchi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP, CEP. 13845-437.

CAPÍTULO XIV – Da Contratação

14.1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelo candidato neste Processo Seletivo.

14.2. A contratação do candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo ficará condicionada à apresentação/comprovação dos documentos indicados a seguir:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no **Item 2.2., alínea b;**
- b) Comprovação das exigências contidas no **Anexo VI** - requisito mínimo de formação profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e cópia sem autenticação);
- e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação);
- f) Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- g) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), bem como averbação de divórcio para os separados;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- j) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais);
- l) Caderneta de vacinação dos filhos com idade até 6 anos (originais e cópias sem autenticação);
- m) Comprovante de frequência à escola do filho ou equiparado de 04 a 14 anos (No caso de dependentes considerados inválidos e que não possam ter acesso à escola a comprovação deverá ser feita por atestado médico);
- n) Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego);
- o) Outros documentos em face da exigência do exercício de emprego público e da Administração.

14.3. A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.

14.4. Não será possível a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo que, por disposição legal, especialmente da Lei Municipal nº 5.068, de 13/09/2017 (que institui a “Ficha Limpa Municipal”), ou por decisão judicial, estiver impedido ao ingresso no Serviço Público.

14.5. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do CEMMIL, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

14.6. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório promovida por empresa médica contratada pelo CEMMIL, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

14.6.1. A Perícia Médica compreenderá exames clínicos, laboratoriais e complementares, realizados por equipe multiprofissional contratada pelo CEMMIL, todos com o objetivo de conceituar o candidato como apto ou inapto ao exercício do emprego.

14.6.2. O candidato considerado INAPTO pela perícia médica será desclassificado do Processo Seletivo.

14.7. Todos os empregos constantes deste Edital serão atribuídos ao candidato aprovado que se submeterá à avaliação e à aprovação das suas aptidões, conhecimentos, habilidades e ações durante o período de experiência.

14.8. O local, escala, horário e jornada de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade do CEMMIL, não serão submetidos à escolha do candidato, ficando única e exclusivamente a critério da Administração do CEMMIL.

14.8.1. Poderá ser adotado, quando necessário e juridicamente cabível, o regime de escala 12x36, nos termos da legislação trabalhista e do Regulamento de Recursos Humanos do CEMMIL.

14.9. A designação funcional e a lotação dos contratados deverão respeitar a natureza, os requisitos e as atribuições originais do emprego, sendo vedado o desvio de função. Poderão ser atribuídas atividades correlatas e compatíveis com o emprego.

14.10. O horário, a escala e o local de trabalho poderão ser ajustados por necessidade do serviço, preservadas a jornada contratual e a compatibilidade funcional.

CAPÍTULO XV – Das Disposições Finais

15.1. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, as informações sobre as provas e resultados serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Carapicuíba e divulgadas pela internet nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

15.2. O CEMMIL e a SigmaRH se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

15.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão de Processos Seletivos e a SigmaRH, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

15.7. Caberá ao Superintendente do CEMMIL a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

15.8. O Processo Seletivo destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade do CEMMIL, para provimento de empregos públicos permanentes sob o regime da CLT, cuja homologação terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, não garantindo a chamada de todos os aprovados constantes da Listagem Definitiva do Processo Seletivo.

15.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

15.10. O Foro da Comarca de Mogi Guaçu decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

15.11. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
- Anexo II - Instruções para a Prova Prática;
- Anexo III - Instruções para a Prova de Aptidão Física;
- Anexo IV - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo V - Modelo de Declaração - Pessoas Negras;
- Anexo VI - Atribuições dos Empregos;
- Anexo VII - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 09 de outubro de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS PROCESSO SELETIVO Nº 014/2026 – CEMMIL

➡ A Prova Objetiva para o emprego de **Auxiliar Administrativo** (Carapicuíba) será constituída por:

1) LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações; Perímetro e Área de Polígonos; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Sistema Métrico e seus Derivados; Trigonometria; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Informática em geral, respondidos em forma de testes objetivos (testes de múltipla escolha) sobre: Windows; Editores de Texto (Microsoft Word); Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel), Internet (navegação e e-mail); Software e Hardware; Redes. As versões dos softwares serão especificadas no enunciado das questões quando necessárias.

➡ A Prova Objetiva para o emprego de **Engenheiro Civil** (Carapicuíba) será constituída por:

1) LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Sistema Métrico e seus Derivados; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes; Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Materiais de construção civil: aglomerantes, agregados, pastas e argamassas, concretos hidráulicos, materiais metálicos, cerâmicos e betuminosos, pedras naturais, madeiras, tintas, vernizes e vidros; recebimento, armazenamento e controle tecnológico dos materiais. **Técnicas de construção civil:** implantação e organização do canteiro de obras, movimento de terra, máquinas e equipamentos, técnicas de fundações, elementos de vedação, coberturas, estruturação do edifício, revestimentos, pisos, pinturas e impermeabilização, racionalização e tecnologia das construções, patologias das edificações, memorial descritivo, especificações técnicas, orçamento e composição de custos, cronograma físico-financeiro e planejamento de obras. **Instalações prediais:** água fria e quente, esgoto sanitário e águas pluviais, tratamento individual de esgotos domésticos, instalações elétricas de baixa tensão, instalações de gás, instalações de prevenção e combate a incêndio. **Projetos de engenharia civil:** conceituação de arquitetura e do espaço edificado, tipologia e função do edifício, edificações unifamiliares e plurifamiliares, comerciais e industriais, acessibilidade nas edificações e nos espaços urbanos. **Projetos estruturais:** caracterização estrutural do edifício, plantas de formas e de armação, cargas e esforços internos, concreto armado e seus materiais componentes, dimensionamento de pilares, vigas e lajes, desenvolvimento do projeto estrutural. **Fundações:** propagação e distribuição de pressões no solo, reconhecimento do subsolo e sondagens, fundações diretas e profundas, escolha do tipo de fundação. **Topografia:** planimetria, altimetria, planialtimetria cadastral, projetos de loteamento. **Urbanismo:** funções urbanas, estrutura e morfologia urbana, uso e ocupação do solo, infraestrutura, equipamentos e serviços urbanos, planejamento e gerenciamento de obras urbanas, legislação urbanística e ambiental aplicável. **Higiene e segurança do trabalho:** equipamento de proteção individual (NR-06), edificações (NR-08), segurança em instalações e serviços em eletricidade (NR-10), máquinas e equipamentos (NR-12), segurança e saúde no trabalho na indústria da construção (NR-18), trabalho em altura (NR-35). **Bibliografia:** normas técnicas da ABNT e normas regulamentadoras (NRs) pertinentes aos assuntos abordados e legislação correlata em vigor.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

➡ A Prova Objetiva para o emprego de **Motorista** (Carapicuíba) será constituída por:

1) LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação Gráfica; Pontuação; Ortografia; Substantivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Pronome: Classificação; Verbo: Conjugação; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Leitura e Interpretação de Texto.
Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos - Nível Ensino Fundamental das Séries Iniciais.

2) MATEMÁTICA

Operações Fundamentais com Números Naturais e Racionais; Sistema Métrico; Sistema Monetário; Medidas de Tempo; Perímetro e Área do quadrado e retângulo; Raciocínio Lógico; Problemas abrangendo os assuntos citados.
Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos - Nível Ensino Fundamental das Séries Iniciais.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação e Regras de Circulação; Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica e elétrica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Bibliografia: Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/1997 e Lei nº 14.071, de 13 de outubro de 2020 e Livros técnicos sobre os assuntos citados.

➡ A Prova Objetiva para os empregos de **Coveiro/Sepultador** (Carapicuíba), **Jardineiro** (Carapicuíba), **Operador de Máquinas** (Carapicuíba) e **Serviços Gerais** (Carapicuíba) será constituída por:

1) LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação Gráfica; Pontuação; Ortografia; Substantivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Pronome: Classificação; Verbo: Conjugação; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Leitura e Interpretação de Texto.
Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos - Nível Ensino Fundamental das Séries Iniciais.

2) MATEMÁTICA

Operações Fundamentais com Números Naturais e Racionais; Sistema Métrico; Sistema Monetário; Medidas de Tempo; Perímetro e Área do quadrado e retângulo; Raciocínio Lógico; Problemas abrangendo os assuntos citados.
Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos - Nível Ensino Fundamental das Séries Iniciais.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente.
Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO II INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA PROCESSO SELETIVO Nº 014/2026 – CEMMIL

1. Para os empregos de **Jardineiro** (Carapicuíba), **Motorista** (Carapicuíba) e **Operador de Máquinas** (Carapicuíba) serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova Prática**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo**. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontrarem nessa situação serão selecionados para a Prova Prática.

Emprego	Nº máximo de Candidatos aprovados
Jardineiro (Carapicuíba)	30
Motorista (Carapicuíba)	30
Operador de Máquinas (Carapicuíba)	30

2. A Prova Prática será realizada em data, horário e local a serem publicados, quando da divulgação dos resultados da Prova Objetiva.

3. Para realização da Prova Prática, o candidato convocado deverá:

3.1. COMPARECER COM, PELO MENOS, 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o horário definido na convocação, mesmo que a prova não tenha sido iniciada e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.1. Não será permitida a permanência de acompanhantes no local da prova.

3.2. APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

4. A Prova Prática será a reprodução de atividades na qual serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos do emprego. Estas atividades serão padronizadas e darão condição de uma avaliação segura do nível profissional do candidato.

4.1. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado (proibido o uso de chinelos, sandálias ou qualquer tipo de calçado aberto) considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo com a execução das atividades pertinentes ao emprego a que concorre.

5. Esta Prova terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e só será aprovado o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos**.

6. A Prova Prática poderá ser filmada pela Coordenação deste Processo Seletivo e as imagens são confidenciais e de uso exclusivo da SigmaRH e não serão aceitos pedidos de vista decorrentes de recursos interpostos.

7. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: JARDINEIRO

7.1. Para o emprego de **Jardineiro**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento na operação, alimentação, abastecimento, limpeza, manutenção, inspeção, transporte e desativação da **ROÇADEIRA**, onde será avaliado o uso do EPI, a agilidade, o zelo pelo ferramental, conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos e qualidade final do serviço, em um tempo predeterminado e serão avaliados 5 (cinco) itens com o valor de 20 (vinte) pontos cada, onde serão atribuídos 20 (vinte) pontos para execução correta e 0,0 (zero) ponto para execução incorreta.

8. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: OPERADOR DE MÁQUINAS

8.1. Para o emprego de **Operador de Máquinas**, o candidato deverá operar uma **RETROESCAVADEIRA** de comandos mecânicos ou hidráulicos e efetuar atividades referentes ao emprego. Levar a CNH cat. "C", "D" ou "E" (**NÃO** serão aceitos protocolos, matrículas da CNH ou mesmo vencida).

8.2. O candidato será avaliado com uma nota de zero a 100,0 (cem) pontos, conforme uma planilha igualmente elaborada para todos, onde constarão os itens a serem analisados.

8.3. O candidato começará a prova com 100,0 (cem) pontos e serão descontados pontos conforme a tabela a seguir:

Atividade Proposta	Máximo de Pontos Perdidos
1 - Verificação da Máquina: verificação dos itens importantes para garantir a segurança e o bom funcionamento da máquina.	De 0,0 a 15,0
2 - Acionamento da Máquina: conduta ao entrar na máquina; ajustes antes do acionamento do motor; acionamento e funcionamento do motor; etc.	De 0,0 a 15,0



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

3 - Operação da PÁ CARREGADEIRA: agilidade no deslocamento da máquina; acionamento dos comandos da caçamba; carregamento e descarregamento correto da caçamba; posições corretas da caçamba; movimentos corretos da caçamba; qualidade do serviço; condutas ao desligar a máquina; etc.	De 0,0 a 35,0
4 - Operação da ESCAVADEIRA: ajustes antes da operação da escavadeira; posicionamento da máquina; acionamento das sapatas; destravamentos ou travamentos; rotação do motor; acionamento dos comandos da concha; movimentos corretos da concha; carregamento e descarregamento correto da concha; qualidade do serviço; condutas ao desligar a máquina; etc.	De 0,0 a 35,0

8.4. O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas (conforme tabela acima) durante todas as etapas da prova, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

8.5. Serão consideradas **Faltas Eliminatórias:** Não completar qualquer etapa da prova no tempo determinado; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, por mais de 2 vezes após o início da prova; não completar a realização de todas as etapas da prova; provocar acidente durante a realização da prova; avançar sobre objetos, construções, etc.

8.6. A Prova Prática para Operador de Máquinas terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e será reprovado o candidato que obtiver a somatória de perda de pontos superior a **50,0 (cinquenta)**.

9. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: MOTORISTA

9.1. Para o emprego de **Motorista**, o candidato será submetido à Prova de **TRAJETO**, onde o candidato deverá mostrar seu conhecimento na condução de um **CAMINHÃO**, e todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Levar a CNH cat. "D" ou "E" (**NÃO** serão aceitos protocolos, matrículas da CNH ou mesmo vencida).

9.2. O candidato será avaliado com uma nota de zero a 100,0 (cem) pontos, conforme uma planilha igualmente elaborada para todos, onde constarão os itens a serem analisados.

9.3. O candidato começará a prova com 100,0 (cem) pontos e serão descontados pontos conforme a tabela a seguir:

Atividade Proposta	Pontos Perdidos
Verificação do Veículo	De 0,0 a 10,0
Trajetos (sujeito a reprovação pela falta eliminatória)	Pontos Perdidos
Acionamento e Funcionamento do Motor	De 0,0 a 5,0
Faltas Graves (10 pontos)	Quantidade de Faltas x 10
Faltas Médias (6 pontos)	Quantidade de Faltas x 6
Faltas Leves (4 pontos)	Quantidade de Faltas x 4
Estacionamento e/ou Parada (Garagem / meio-fio)	De 0,0 a 5,0
Precisão nos atos de desligar os equipamentos	De 0,0 a 5,0

9.4. O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas da prova, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 10 (dez) pontos negativos;
- Uma falta média: 6 (seis) pontos negativos;
- Uma falta leve: 4 (quatro) pontos negativos.

9.5. As faltas serão classificadas e pontuadas da seguinte forma:

9.5.1. Faltas Eliminatórias:

Desobedecer à sinalização semafórica; Avançar sobre o meio fio; Transitar em contramão de direção; Não completar a realização de todas as etapas da prova; Avançar a via preferencial; Provocar acidente durante a realização da prova; Exceder a velocidade regulamentada para a via; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

9.5.2. Faltas Graves:

Desobedecer a sinalização da via, ao agente da autoridade de trânsito e de parada obrigatória; Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Não usar devidamente o cinto de segurança; Perder o controle da direção do veículo em movimento; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

9.5.3. Faltas Médias:

Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; Fazer conversão incorretamente; Usar buzina sem necessidade ou em local proibido; Desengrenar o veículo nos declives; Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

9.5.4. Faltas Leves:

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de natureza leve.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO Nº 014/2026 – CEMMIL

1. Para os empregos de **Coveiro/Sepultador** (Carapicuíba) e **Serviços Gerais** (Carapicuíba) serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova de Aptidão Física**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo**. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontrarem nessa situação serão selecionados para a Prova de Aptidão Física.

Emprego	Nº máximo de candidatos aprovados
Coveiro/Sepultador (Carapicuíba)	100
Serviços Gerais (Carapicuíba)	100

2. A Prova de Aptidão Física será realizada em data, horário e local a serem publicados, quando da divulgação dos resultados da Prova Objetiva.

3. Para realização da Prova de Aptidão Física, o candidato convocado deverá:

3.1. COMPARECER COM, PELO MENOS, 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o horário definido na convocação, mesmo que a prova não tenha sido iniciada e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.1. Não será permitida a permanência de acompanhantes no local da prova.

3.2. APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

3.3. ENTREGAR ATESTADO MÉDICO ESPECÍFICO, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, **EMITIDO EM PERÍODO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA APLICAÇÃO DESTA PROVA**, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está **APTO** para realizar a Prova de Aptidão Física deste Processo Seletivo, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

3.4. O atestado médico, **DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da Prova de Aptidão Física.

3.5. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a Prova de Aptidão Física.

4. O candidato que não atender aos **itens 3.1. a 3.5.** deste anexo não poderá realizar a Prova de Aptidão Física, sendo, consequentemente, excluído do Processo Seletivo.

5. Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção, bermuda ou agasalho, camiseta, meias e tênis (proibido o uso de chinelos, sandálias, qualquer tipo de calçado aberto ou descalço).

6. O aquecimento e a preparação para os testes de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Processo Seletivo.

7. Os casos temporários de alterações psicológicas e/ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, recuperação devido a procedimentos cirúrgicos, dentre outros) ou definitivos (deficiência) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração e não servirão como justificativa para alteração da data da prova, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA DE: COVEIRO/SEPULTADOR (CARAPICUÍBA) E SERVIÇOS GERAIS (CARAPICUÍBA)

8.1. Esta Prova terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e será **APROVADO** o candidato que obtiver a nota igual ou superior a **50,0 (cinquenta)** pontos na média das notas dos 2 testes aplicados, conforme as Tabelas do **Item 8.3.**

8.2. DESCRIÇÃO DOS TESTES A SEREM APLICADOS:

8.2.1. SALTO EM DISTÂNCIA: O salto será feito sobre a areia e o candidato partirá de uma posição parada com os pés alinhados paralelamente e saltará tirando os dois pés do chão ao mesmo tempo o mais longe possível de sua posição inicial. Será permitida apenas uma tentativa para realizar o salto. A distância do salto é medida entre a linha que delimita a posição inicial até a primeira marca na areia deixada pelo calcanhar do candidato após o salto ou a parte do corpo que mais se aproximar desta linha em caso de queda.

8.2.2. CORRIDA DE 50 METROS: O candidato partirá de uma posição parada e percorrerá a distância de 50 metros no menor tempo possível. Em caso de queda o cronômetro continuará marcando o tempo até o candidato cruzar a linha de chegada.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

8.3. A AVALIAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS EMPREGOS DE COVEIRO/SEPULTADOR (CARAPICUÍBA) E SERVIÇOS GERAIS (CARAPICUÍBA) SEGUIRÁ AS SEGUINTE TABELAS:

TESTES - MASCULINO		
Salto em Distância (metros)	Corrida de 50 m (segundos)	Nota
Menos de 1,20	Mais de 10"75	0,0
De 1,20 a 1,29	De 10"51 a 10"75	10,0
De 1,30 a 1,39	De 10"26 a 10"50	20,0
De 1,40 a 1,49	De 10"01 a 10"25	30,0
De 1,50 a 1,59	De 9"76 a 10"00	40,0
De 1,60 a 1,69	De 9"51 a 9"75	50,0
De 1,70 a 1,79	De 9"26 a 9"50	60,0
De 1,80 a 1,89	De 9"01 a 9"25	70,0
De 1,90 a 1,99	De 8"76 a 9"00	80,0
De 2,00 a 2,09	De 8"51 a 8"75	90,0
2,10 ou mais	8"50 ou menos	100,0

TESTES - FEMININO		
Salto em Distância (metros)	Corrida de 50 m (segundos)	Nota
Menos de 0,80	Mais de 11"50	0,0
De 0,80 a 0,89	De 11"26 a 11"50	10,0
De 0,90 a 0,99	De 11"01 a 11"25	20,0
De 1,00 a 1,09	De 10"76 a 11"00	30,0
De 1,10 a 1,19	De 10"51 a 10"75	40,0
De 1,20 a 1,29	De 10"26 a 10"50	50,0
De 1,30 a 1,39	De 10"01 a 10"25	60,0
De 1,40 a 1,49	De 9"76 a 10"00	70,0
De 1,50 a 1,59	De 9"51 a 9"75	80,0
De 1,60 a 1,69	De 9"26 a 9"50	90,0
1,70 ou mais	9"25 ou menos	100,0



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO IV REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO Nº 014/2026 – CEMMIL

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego: _____

REQUER reserva de vaga como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e apresenta LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(**OBS.:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com “X” no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Cidade: _____, Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO V DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE PESSOAS NEGRAS PROCESSO SELETIVO Nº 014/2026 – CEMMIL

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 014/2026 DO CEMMIL

Emprego: _____ Nº da inscrição: _____

Eu, (nome completo) _____,

Carteira de Identidade (RG) nº _____, expedida pelo(a) _____,

e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de inscrição e

participação no **Processo Seletivo**, conforme estabelecido no **Capítulo VI** do Edital de Abertura Nº

014/2026, optar pela participação na reserva de cota para pessoas negras, a partir desta declaração.

Estou ciente de que, na hipótese de constatação de declaração falsa e havendo o candidato sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como que a documentação poderá ser enviada à Polícia Judiciária para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

Cidade: _____, Data: _____ de _____ de _____.

DECLARANTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO VI ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PROCESSO SELETIVO Nº 014/2026 – CEMMIL

EMPREGO	Auxiliar Administrativo
REQUISITOS	Ensino Médio Completo e Conhecimento Prático
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, digitação em geral e atendimento ao público, fazer relatórios, despachar correspondências; recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizados os arquivos de documentos da unidade; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; controlar o recebimento e expedição de correspondências, registrando-a em um livro próprio encaminhando-a ou despachando-a as pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples; controlar almoxarifado, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual EPI's; atuar em campo quando necessário, executar outras tarefas correlatas.	

EMPREGO	Coveiro/Sepultador
REQUISITOS	Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços relacionados a sepultamento, como abertura, preparação e fechamento de sepulturas e jazigos; realizar exumações e traslado de restos mortais, bem como a conservação e limpeza do cemitério e suas dependências. Auxiliar em cerimônias fúnebres, respeitando as normas de conduta e atendimento humanizado à população. Identificar e registrar as sepulturas, manter controle e organização do espaço físico do cemitério. Cumprir rigorosamente normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho. Comunicar qualquer irregularidade ou situação fora do padrão à chefia imediata. Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos, zelando por sua integridade. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior	

EMPREGO	Engenheiro Civil
REQUISITOS	Curso superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente.
ATRIBUIÇÕES: Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar qualidade de empreendimentos, coordenar a operação e manutenção de empreendimentos. Prestar consultorias, assistência e assessorias e elaborar pesquisas tecnológicas. Realizar estudos técnicos e de viabilidade e elaborar projetos que atendam às especificações técnicas. Avaliar riscos, materiais e custos em potencial. Elaborar e gerenciar orçamentos, controlar qualidade dos materiais e compras de equipamentos/materiais. Supervisionar e orientar pessoas e equipes. Cumprir diretrizes e regulamentos, incluindo permissões, segurança etc., e produzir arquivos técnicos e outras documentações técnicas conforme necessário. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas relacionadas com o emprego, a critério do superior.	

EMPREGO	Jardineiro
REQUISITOS	Ensino Fundamental Incompleto e Conhecimento Específico na Área.
ATRIBUIÇÕES: Executar sob supervisão imediata, serviços de ajardinamento, conservação e limpeza. Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e controle de insetos. Aparar grama nas áreas verdes utilizando-se de máquina roçadeira: prepara e opera o equipamento movimentando as lâminas de corte mantendo a altura desejada do gramado zelando pela qualidade do trabalho. Fazer a poda de plantas em vasos e jardins mantendo a estética e harmonia do conjunto utilizando-se de tesouras específicas para tal fim. Limpar o local e remover os resíduos para o lixo. Utilizar-se de material mecânico e elétrico na execução das tarefas obedecendo a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos bem como de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho. Cuidar da conservação dos equipamentos utilizados mantendo-o disponível em local adequado solicitando sua manutenção quando necessário. Executar outras tarefas relacionadas com o emprego, a critério do superior.	

EMPREGO	Motorista
REQUISITOS	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias D ou E, e conhecimento prático na condução de veículos automotores.
ATRIBUIÇÕES: Dirigir corretamente e conservar veículos automotores, da frota do Consórcio e Prefeituras, tais como: caminhão caçamba/basculante, veículos leves, Toco e Truck, munck, Pipa, Gaiola, automóveis, peruas/vans, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus, veículos pertencentes a frota do CEMMIL e das PREFEITURAS, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismo, conduzindo-os e operando-os em programas determinados obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro e segurança do trabalho e instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais e pessoas conforme itinerários estabelecidos. Inspeccionar o veículo antes da saída verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas. Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresenta-la as autoridades competentes, quando solicita, nos postos de fiscalização. Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário.	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Consórcio e ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas. Exercer outras tarefas correlatas.

EMPREGO	Operador de Máquinas
REQUISITOS	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas
ATRIBUIÇÕES: Operar e conservar máquinas da frota do Consórcio e PREFEITURAS, tais como: Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retro Escavadeira, Máquina de Esteira, Rolo Compactador, Trator Agrícola, Escavadeira Hidráulica, manipulando os comandos de marchas, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas de trabalho e itinerários. Inspeccionar os equipamentos antes da saída, verificando o estado e calibração dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem do CEMMIL e/ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento. Ficar à disposição, em plantão contínuo, quando escalado. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas, exercer outras tarefas correlatas.	

EMPREGO	Serviços Gerais
REQUISITOS	Ensino Fundamental Incompleto
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacionais em obras públicas, conservação e manutenção dos logradouros públicos e outras atividades, jardinagens, trato de animais; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leve e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolo e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, e outros logradouros públicos, cumprindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, executando atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias; auxiliar na preparação de rua para execução de serviços de pavimentação e operações de tapa-buracos, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar manutenção de pintura de vias e sinalização; auxiliar na instalação e manutenção elétrica, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalos, vaca, cachorros, cabritos, entre outros, laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir sua correta instalação; executar serviços de capinação em terrenos, ruas, avenidas, estradas rurais e outros logradouros públicos, carregando e descarregando galhos nos caminhões de coleta; zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; executar serviços de limpeza em próprios e logradouros municipais, executar atividades correlatas.	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Araras - Carapicuíba - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu
Mogi Mirim - Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO VII CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 014/2026 – CEMMIL

Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério do CEMMIL e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	Período
Publicação do Edital Completo	09/10/2026
Período de Inscrições	14/10/2026 a 12/11/2026
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	13/11/2026
Período para requerer isenção da taxa de inscrições	14/10/2026 e 15/10/2026
Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	19/10/2026
Período de Interposição de Recursos referentes ao Indeferimento da isenção	20/10/2026 e 21/10/2026
Resultado dos Recursos referentes ao Indeferimento da isenção	23/10/2026
Publicação do Deferimento das Inscrições com a Lista dos Insritos, inclusive nas condições especiais de Pessoa com Deficiência e de Pessoa Negra	19/11/2026
Período de Interposição de Recursos referentes ao Deferimento das Inscrições	23/11/2026 e 24/11/2026
Resultado dos Recursos referentes ao Deferimento das Inscrições	27/11/2026
Publicação da Data, Horário e Local da Prova Objetiva	27/11/2026
Data provável para Realização da Prova Objetiva	06/12/2026
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	06/12/2026 às 20h
Período de Interposição de Recursos referentes aos Gabaritos e Questões	07/12/2026 e 08/12/2026
Resultado da Prova Objetiva, Gabarito Oficial e Resultado dos Recursos	16/12/2026
Período de interposição de Recursos referentes à nota da Prova Objetiva	17/12/2026 e 18/12/2026
Resultado dos Recursos referentes à nota da Prova Objetiva	23/12/2026
Convocação para a Prova Prática e de Aptidão Física	23/12/2026
Data provável para Realização da Prova Prática e de Aptidão Física	10/01/2027
Resultado da Prova Prática e de Aptidão Física	15/01/2027
Período de interposição de Recursos referentes ao resultado da Prova Prática e de Aptidão Física	18/01/2027 e 19/01/2027
Resultado dos Recursos referentes ao resultado da Prova Prática e de Aptidão Física	22/01/2027
Classificação Final	22/01/2027
Homologação	27/01/2027